NDMP I FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 24.552.987/0001-15

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Limine Trust Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	4I Capital Ltda.
Data de Registro:	11/08/2016	**Custodiante:**	Limine Trust Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda.
Classe:	Única	**Agente de cobrança:**	NIO Meios de Pagamento S.A.
Subclasse:	Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior		

Política de Investimento	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá alocar, em até 90 corridos contados da data da 1ª emissão de cotas, mais de 50,0% de seu PL em Direitos Creditórios, observados os Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão estabelecidos em Regulamento. A carteira do Fundo será composta exclusivamente por Direitos Creditórios e títulos que poderão ser originados em decorrência de operações de cartão de crédito rotativo realizadas pela Nio Meios de Pagamento S.A. O Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios originados ou cedidos/ endossados, direta ou indiretamente, ou que envolvam a coobrigação, de: (i) Custodiante; e (ii) Gestora. **Ativos Financeiros –** O saldo remanescente do PL do Fundo não investido em Direitos Creditórios poderá ser aplicado exclusivamente em: (a) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do BACEN; créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; (b) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa de emissão das Instituições Autorizadas; e (c) cotas de fundos de liquidez diária, que sejam compostas predominantemente por ativos constantes nos itens (a), (b) e (c) acima. O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos nem operações de day trade.
Critérios de Elegibilidade	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios a serem verificados e validados pelo Custodiante, previamente à cessão ou aquisição e que obedeçam aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) cujos Cedentes tenham domicílio, sede ou filial no Brasil; (b) que sejam exclusivamente expressos em moeda corrente nacional; (c) que não estejam vencidos ou inadimplidos, quando de sua aquisição pelo Fundo; (d) que possuam valor fixo e determinado ou determinável (e) cujos Direitos Creditórios atendam as seguintes regras: i) Ter valor máximo de R$100.000,00 (cem mil reais); e ii) Ter prazo máximo de vencimento entre menos de 60 (sessenta) meses e o prazo de vencimento da última série de cotas sêniores em circulação. ; (f) sejam provenientes do pagamento devido pelos Devedores às Cedentes; (g) que estejam suportados pelos respectivos Documentos Comprobatórios; (h) sejam representados por CCBs; e (i) que observem a Taxa Mínima de Desconto.
Condições de Cessão	O Fundo somente poderá adquirir os Direitos Creditórios com relação aos quais tenham se verificado as seguintes Condições de Cessão: (a) as respectivas CCB devem ter sido originadas em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicáveis; (b) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quais quer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza na data da respectiva cessão ao Fundo; (c) não poderá haver qualquer tipo de subordinação entre os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e os Direitos Creditórios devidos pelos respectivos Devedores às Cedentes, seja com relação a prazos, datas de vencimentos, garantias, formas de pagamento, política de crédito e cobrança, dentre outros, de forma que não exista qualquer benefício às Cedentes em relação ao Fundo; (d) os Direitos Creditórios não poderão ser objeto de qualquer contestação judicial, extrajudicial ou administrativa por parte dos respectivos Devedores, no momento do Endosso, independentemente da alegação ou mérito, que possa, direta ou indiretamente, comprometer a sua liquidez e certeza; (e) operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Cedente deverá ter sido devidamente autorizada pelo Devedor, cuja comprovação deverá se dar pelo meio aplicável, conforme evidenciada pelos Documentos Comprobatórios correspondente; (f) A apresentação do respectivo Documento de Confirmação do Sistema de Averbação da Fonte Pagadora.
Limites de Concentração	O Fundo deverá respeitar, com relação aos níveis de concentração dos Direitos Creditórios em sua carteira, os seguintes limites: I) No máximo 0,2% do Patrimônio Líquido do fundo em ativos de um mesmo Devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa; II) No máximo 80% do PL do Fundo, em direitos creditórios, individualmente, cuja fonte pagadora seja (i) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios); (ii) órgãos das administrações direta, fundacional e autárquica do poder executivo componente da Administração Pública Federal cuja cálculo e pagamento da folha se dê através do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE); e (iii) no máximo 11% (onze inteiros por cento) em direitos creditórios, individualmente, cuja fonte pagadora seja qualquer outra entidade avaliada com Rating Nacional de Longo Prazo de no mínimo AA.br (ou equivalente) pela Agência de Classificação de Risco; e III). No máximo 9% do PL do Fundo, em direitos creditórios, individualmente, relacionados a outras fontes pagadoras não incluídas no Inciso II acima; sendo que cumulativamente, os direitos creditórios relacionados às cinco maiores fontes pagadoras, excluindo as fontes pagadoras listadas no Inciso II acima, devem ficar limitadas ao valor combinado das Cotas Mezanino e Cotas Subordinadas Juniores.
Subordinação	O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 25,0%. Isso significa que, no mínimo, 25,0% do PL do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior.
Benchmark	Cotas Seniores II: CDI + 6,0% a.a.; Cotas Sub. Mezanino III: CDI + 8,0% a.a.;
Nº de cotistas (mar/26)	Classe Sênior: 12; Classe Subordinada: 08;

Regulamento: 03/fev/2026

Ratings

Classe	1T26 (atual)	4T25	3T25	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior II	**brA+(sf)** Estável	**brA+(sf)** Estável	**brA+(sf)** Estável	**brBBB+(sf)** Estável	Inicial: 29/11/2022
Cotas Sub. Mezanino III	**brBB(sf)** Estável	**brBB(sf)** Estável	**brBB(sf)** Estável	**brBB-(sf)** Estável	Inicial: 03/08/2023

Validade dos Ratings: (08/set/2026 – Seniores (Serie II); 17; 18/mai/2027 – Mez. III)

Analistas

Ana Jessika Braga
Tel.: 55 11 3377 0707
ana.braga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
Pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 29 de maio de 2026, afirmou os ratings de crédito de longo prazo '**brA+(sf)**' para a Subclasse de Cotas Seniores II e **'brBB(sf)**' para a Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino III da Classe Única do NDMP I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (NDMP I FIDC / Fundo). As classificações de rating possuem perspectiva **estável**.

O NDMP I FIDC tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observadas a política de investimento, a composição e a diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios originados pela NIO Meios de Pagamentos. Podem compor a carteira do Fundo Direitos Creditórios originários de Cédulas de Crédito Bancário derivadas de operação de cartão de crédito consignado e cartão benefício consignado, nas modalidades rotativo e saque, as quais serão exclusivamente vincendas, no momento de sua cessão/endosso.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2026 (1T26) e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado, seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em relatórios de monitoramento anteriores.

No período monitorado (1T26), o NDMP I FIDC manteve trajetória de crescimento da carteira, encerrando mar/26 com R$ 85,4 milhões no total de Direitos Creditórios, representando 80,8% do Patrimônio Líquido (PL). O nível de créditos vencidos permaneceu controlado, encerrando o período em R$ 4,3 milhões (cerca de 4,1% do PL). No que se refere à rentabilidade do NDMP I FIDC, no 1T26 as Subclasses de Cotas Seniores Séries II e III entregaram retornos mensais entre 1,42% e 1,66% no trimestre, equivalentes a cerca de 142% do CDI. No acumulado do ano até mar/26, a Subclasse de Cotas Sênior Série II registrou rentabilidade acumulada de 19,61%. Já a Subclasse de Cotas Mezanino III apresentou retorno médio superior a 155% do CDI no período e encerrou o trimestre com rentabilidade acumulada de 23,97%, desempenho compatível com seu maior nível de risco relativo (benchmark: CDI + 8,0% a.a.). Por sua vez, a Subclasse de Cotas Subordinada Júnior registrou rentabilidade de 5,44% em jan/26, 22,54% em fev/26 e 18,85% em mar/26, o que correspondeu, respectivamente, a aproximadamente 467%, 2.261% e 1.555% do CDI, acumulando retorno de 615,93% nos últimos 12 meses. Tal desempenho reflete a elevada alavancagem operacional característica da última camada de subordinação e a apropriação do excedente econômico da estrutura.

PERSPECTIVA E FATORES DE SENSIBILIDADE DOS RATINGS

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses de Cotas Seniores II e das Cotas Subordinadas Mezanino III não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) elevação das concentrações em determinados entes públicos; (ii) desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos pelo Regulamento; (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo, em relação à política de investimento e de crédito; e (iv) elevação no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Ok": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento do Fundo													
Descrição	**Parâmetro**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Subordinação total (Mez. + Jr)	Mín. 25,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark Mezanino III	CDI + 8,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark Sênior (2ª Série)	CDI + 6,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	63.091	64.224	64.163	67.000	69.469	71.335	73.447	74.821	76.900	78.501	79.447	81.010
Créditos vencidos	3.472	3.518	3.823	4.008	3.374	3.891	3.759	3.694	4.178	5.410	4.628	4.343
Total Dir. Creditórios	**66.563**	**67.743**	**67.986**	**71.007**	**72.843**	**75.225**	**77.206**	**78.515**	**81.078**	**83.910**	**84.075**	**85.353**
Títulos Públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	27.901	24.561	22.806	16.643	12.391	8.889	5.610	6.396	12.203	24.137	2	19.044
Saldo Tesouraria	12	30	84	772	139	137	46	269	12	2.960	25.715	4.255
Total Geral da Carteira	**94.477**	**92.334**	**90.876**	**88.422**	**85.373**	**84.251**	**82.861**	**85.180**	**93.294**	**111.008**	**109.793**	**108.653**
PDD	-2.300	-2.250	-2.950	-2.071	-1.735	-2.359	-2.730	-2.604	-2.642	-4.128	-3.288	-3.286
PL	**92.091**	**90.009**	**87.822**	**86.259**	**83.586**	**81.806**	**79.994**	**82.432**	**90.478**	**106.614**	**107.266**	**105.636**

Fonte: Limine Trust DTVM. Ltda.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	68,5%	71,4%	73,1%	77,7%	83,1%	87,2%	91,8%	90,8%	85,0%	73,6%	74,1%	76,7%
Créditos vencidos	3,8%	3,9%	4,4%	4,6%	4,0%	4,8%	4,7%	4,5%	4,6%	5,1%	4,3%	4,1%
Total Dir. Creditórios	**72,3%**	**75,3%**	**77,4%**	**82,3%**	**87,1%**	**92,0%**	**96,5%**	**95,2%**	**89,6%**	**78,7%**	**78,4%**	**80,8%**
Títulos Públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	30,3%	27,3%	26,0%	19,3%	14,8%	10,9%	7,0%	7,8%	13,5%	22,6%	0,0%	18,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,1%	0,9%	0,2%	0,2%	0,1%	0,3%	0,0%	2,8%	24,0%	4,0%
Total Geral da Carteira	**102,6%**	**102,6%**	**103,5%**	**102,5%**	**102,1%**	**103,0%**	**103,6%**	**103,3%**	**103,1%**	**104,1%**	**102,4%**	**102,9%**
PDD	-2,5%	-2,5%	-3,4%	-2,4%	-2,1%	-2,9%	-3,4%	-3,2%	-2,9%	-3,9%	-3,1%	-3,1%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Limine Trust DTVM. Ltda.

Composição da Carteira (R$ mil)

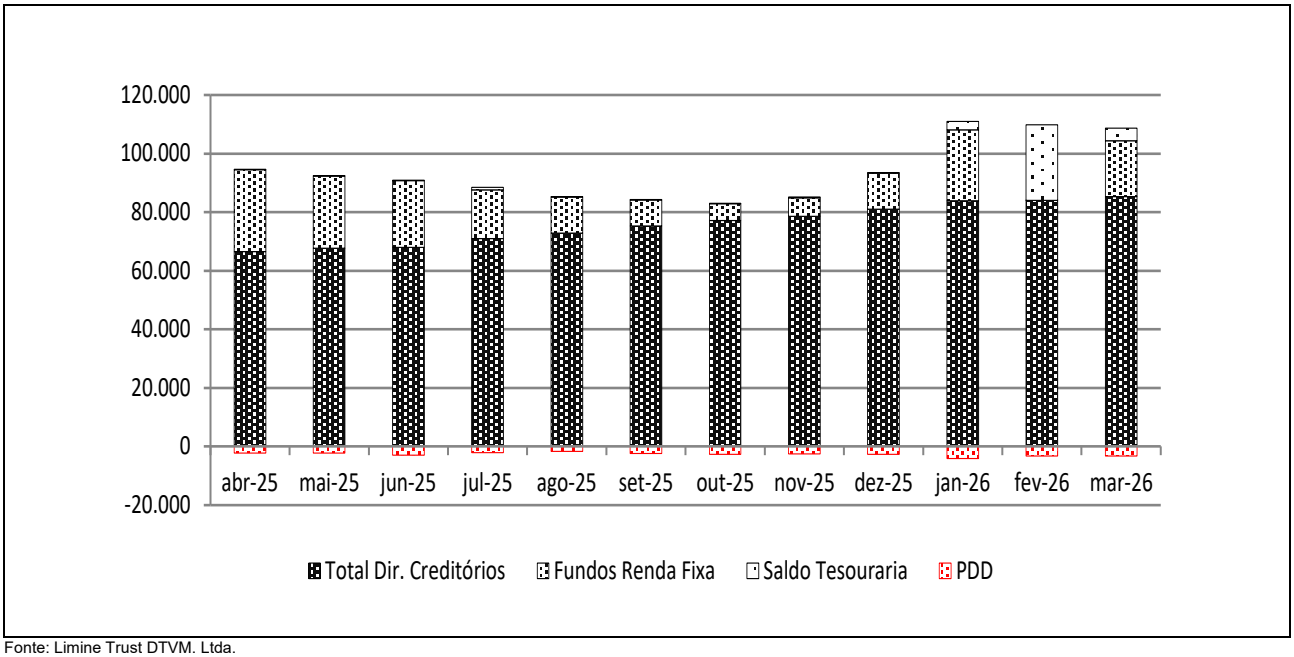

Fonte: Limine Trust DTVM. Ltda.

Posição do PL										
Data	Cotas Sêniores Série II			Cotas Sêniores Série III			Cotas Sêniores Série IV			Cotas Sêniores Total (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	
31/3/26	15.484	512	7.933	43.312	813	35.232	29.827	1.015	30.284	73.449
27/2/26	15.484	524	8.121	43.312	828	35.876	29.827	1.005	29.965	73.961
30/1/26	15.484	547	8.467	43.312	853	36.938	29.827	1.015	30.266	75.671
31/12/25	15.483	563	8.723	43.312	871	37.717	11.462	1.015	11.630	58.070
28/11/25	15.483	580	8.980	43.312	889	38.523	4.000	1.014	4.055	51.558
31/10/25	15.483	598	9.257	43.312	911	39.452	-	-	-	48.709
30/9/25	15.483	614	9.513	43.312	929	40.227	-	-	-	49.740
29/8/25	15.483	632	9.784	43.312	949	41.096	-	-	-	50.880
31/7/25	15.483	649	10.048	43.312	968	41.933	-	-	-	51.981
30/6/25	15.483	665	10.294	43.312	986	42.702	-	-	-	52.996
30/5/25	15.483	683	10.573	43.312	1.007	43.637	-	-	-	54.210
30/4/25	15.483	698	10.809	43.312	1.023	44.330	-	-	-	55.138

Fonte: Limine Trust DTVM. Ltda.

Posição do PL									
Data	Cotas Subordinadas Mezanino III			Cotas Subordinadas Júnior					PL Total (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
31/3/26	26.559	610	16.209	300	53.260	15.978	15,1%	30,5%	105.636
27/2/26	26.559	623	16.548	300	55.857	16.757	15,6%	31,0%	107.266
30/1/26	26.559	650	17.268	300	45.583	13.675	12,8%	29,0%	106.614
31/12/25	26.559	670	17.804	300	48.683	14.605	16,1%	35,8%	90.478
28/11/25	26.559	690	18.324	300	41.833	12.550	15,2%	37,5%	82.432
31/10/25	26.559	711	18.892	300	41.310	12.393	15,5%	39,1%	79.994
30/9/25	26.559	731	19.411	300	42.183	12.655	15,5%	39,2%	81.806
29/8/25	26.559	751	19.947	300	42.528	12.758	15,3%	39,1%	83.586
31/7/25	26.559	772	20.500	300	45.924	13.777	16,0%	39,7%	86.259
30/6/25	26.559	791	20.998	300	44.868	13.460	15,3%	39,7%	87.822
30/5/25	26.559	811	21.550	300	45.030	13.509	15,0%	39,8%	90.009
30/4/25	26.559	830	22.043	300	45.998	13.799	15,0%	40,1%	92.091

Fonte: Limine Trust DTVM. Ltda.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

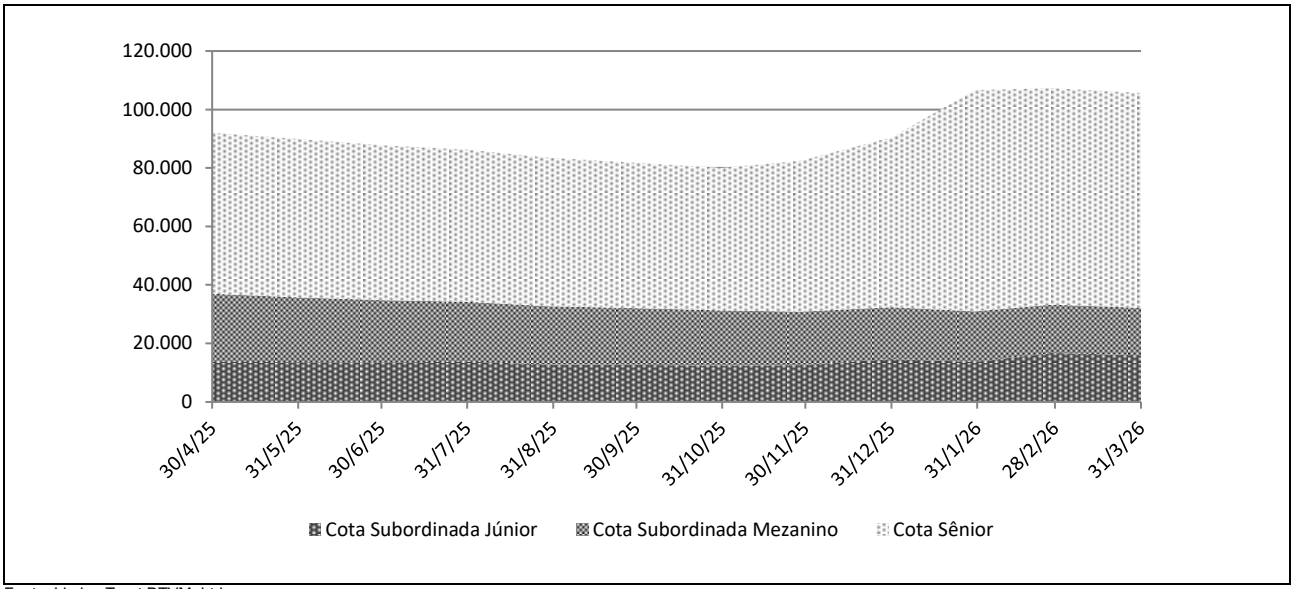

Fonte: Limine Trust DTVM. Ltda.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior Série II			Cota Sênior Série III			Cota Sênior Série IV		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-26	1,21	14,79	1,73	142,66	21,68	1,73	142,66	21,67	1,69	139,43	8,03
fev-26	1,00	13,41	1,42	142,25	19,61	1,42	142,25	19,61	1,38	138,41	6,23
jan-26	1,16	12,30	1,66	142,67	17,94	1,66	142,30	17,93	1,64	140,72	4,79
dez-25	1,22	11,00	1,74	142,33	16,01	1,74	142,32	16,01	1,69	138,87	3,10
nov-25	1,05	9,67	1,50	142,28	14,03	1,50	142,27	14,03	1,38	131,09	1,38
out-25	1,28	8,52	1,82	142,35	12,35	1,82	142,33	12,35	-	-	-
set-25	1,22	7,16	1,74	142,33	10,35	1,74	142,32	10,35	-	-	-
ago-25	1,16	5,86	1,66	142,31	8,46	1,66	142,30	8,46	-	-	-
jul-25	1,28	4,65	1,82	142,33	6,70	1,82	142,33	6,69	-	-	-
jun-25	1,10	3,33	1,56	142,64	4,79	1,56	142,55	4,79	-	-	-
mai-25	1,14	2,21	1,63	143,08	3,18	1,63	143,08	3,18	-	-	-
abr-25	1,06	1,06	1,52	144,38	1,52	1,52	144,36	1,52	-	-	-

Fonte: Limine Trust DTVM. Ltda.

Rentabilidade Mensal do PL								
Mês	CDI (%)		Mezanino III			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-26	1,21	14,79	1,90	156,37	23,97	18,85	1.555,19	615,93
fev-26	1,00	13,41	1,55	155,84	21,66	22,54	2.260,57	502,39
jan-26	1,16	12,30	1,82	155,91	19,80	5,44	467,49	391,59
dez-25	1,22	11,00	1,90	155,93	17,67	23,73	1.945,05	366,22
nov-25	1,05	9,67	1,64	155,86	15,47	23,58	2.239,88	276,81
out-25	1,28	8,52	1,99	155,96	13,61	22,71	1.779,82	204,91
set-25	1,22	7,16	1,90	155,93	11,39	16,53	1.354,69	148,49
ago-25	1,16	5,86	1,82	155,91	9,31	20,81	1.787,57	113,25
jul-25	1,28	4,65	1,99	155,96	7,36	24,74	1.939,50	76,51
jun-25	1,10	3,33	1,72	156,38	5,27	9,51	866,97	41,50
mai-25	1,14	2,21	1,79	156,99	3,49	15,99	1.404,54	29,21
abr-25	1,06	1,06	1,68	158,64	1,68	11,40	1.079,27	11,40

Fonte: Limine Trust DTVM. Ltda.

Rentabilidade Acumulada (%)

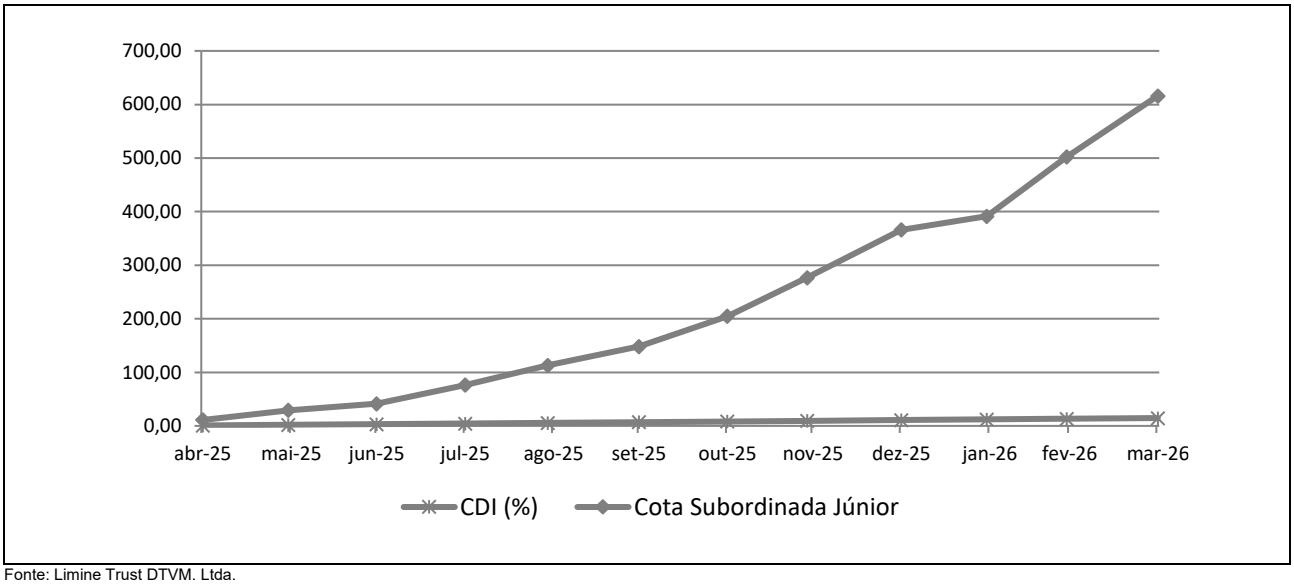

Fonte: Limine Trust DTVM. Ltda.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses Cotas Seniores Série II e Cotas Subordinadas Mezanino III do NDMP I FIDC (Fundo), reuniu-se, via teleconferência, no dia 29 de maio de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20260529-03.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html.*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Metodologias.html.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora, da Gestora e do Grupo Originador dos Direitos Creditórios. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a 4I Capital Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Limine Trust DTVM. Ltda. e tampouco para partes a estas relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 29 de maio de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**